

Reforma tributária e o novo preço de venda

Opinião Jurídica

Beatriz Machnick

Embora o debate público sobre a reforma tributária do consumo se concentre nas alíquotas e na transição legislativa, o impacto mais profundo desse novo sistema incide sobre a formação do preço de venda em todos os setores da economia. Não se trata de um ajuste contábil ou operacional pontual, mas de uma reorganização estrutural da relação entre custo, margem, imposto e resultado, com efeitos diretos sobre a sustentabilidade dos negócios. A introdução do IBS e da CBS desloca o imposto sobre o consumo para a espinha dorsal das decisões empresariais. Em modelos atuais, o tributo é tratado como elemento secundário na precificação, diluído no valor final ou absorvido pelo resultado sem leitura de seus efeitos econômicos. Com a nova arquitetura fiscal, tal lógica deixa de se sustentar, pois a incidência se torna ampla, uniforme e transparente, impondo que o valor cobrado reflita de forma objetiva a carga tributária e seu impacto sobre a rentabilidade. Estimativas indicam que a alíquota efetiva do IVA pode se aproximar de patamares elevados, ainda que existam reduções setoriais. Para organizações que hoje operam

com cargas menores, essa diferença cria um descompasso imediato entre o preço praticado e o desempenho econômico obtido. Quando não há revisão da política de preços, o imposto começa a consumir parcela relevante da receita que antes compunha o resultado operacional. O lucro se reduz, comprometendo a capacidade de investimento, de expansão e até de manutenção da atividade no médio prazo. Essa reorganização da estrutura de preços também exige uma mudança na forma como as empresas analisam seus custos. Em diversos segmentos, a composição do valor cobrado ainda se apoia em referências externas, como práticas de mercado ou históricos de aceitação, sem uma decomposição precisa dos elementos que determinam o cálculo. Com a nova sistemática tributária, essa fragilidade se torna mais visível, pois qualquer distorção entre custo real, desenho operacional e valor final afeta a rentabilidade. A ausência de controles consistentes, de centros de custo bem definidos e de métricas claras de desempenho por produto ou serviço amplia os efeitos do aumento da carga, convertendo deficiências gerenciais preexistentes em perdas financeiras. Esse movimento se projeta

diretamente na forma como o preço é apresentado ao mercado. A separação explícita entre valor do produto ou serviço e montante do imposto altera a percepção do cliente e impõe clareza na comunicação comercial. Contratos, tabelas e negociações passam a demandar coerência entre escopo, entrega e composição do valor contratado. Negócios que não estruturarem esse diálogo tendem a enfrentar resistência, renegociações frequentes e perda de previsibilidade financeira. Outro vetor relevante é o impacto do split payment sobre o fluxo de caixa. Ao retirar automaticamente o tributo da disponibilidade financeira no momento do pagamento, o novo modelo reduz a margem de manobra operacional e impõe planejamento mais rigoroso do capital de giro. A política de preços precisa considerar não apenas a rentabilidade esperada, mas também o momento efetivo de ingresso do recurso líquido, sob pena de desequilíbrio financeiro mesmo em operações aparentemente saudáveis. A lógica do crédito tributário também influencia de forma direta a composição dos valores praticados e as relações comerciais. Compradores tendem a priorizar fornecedores capazes de gerar créditos, o que reposiciona cadeias produtivas e

redefine critérios de competitividade. Regimes simplificados podem perder atratividade em determinados mercados, exigindo avaliações profundas sobre enquadramento fiscal, estrutura de custos e perfil de cliente. O valor precisa dialogar com a realidade tributária de quem demanda o serviço ou produto. Nesse contexto, a governança funciona como eixo de sustentação das decisões de precificação. A definição do valor de venda deixa de ser uma atribuição restrita à área comercial e requer integração entre finanças, tributário, jurídico e estratégia. Simulações de cenários, controle de custos, leitura de rentabilidade e acompanhamento contínuo tornam-se indispensáveis, sobretudo diante de um ambiente normativo em que a interpretação da legislação, a correta apropriação de créditos e o cumprimento das obrigações acessórias influenciam o resultado econômico. O preço deixa de ser apenas uma variável comercial para refletir escolhas jurídicas e fiscais, com efeitos diretos sobre risco, conformidade e previsibilidade do negócio. Essa sistemática atua como catalisadora de profissionalização, distinguindo organizações que

dominam seus números, conhecem suas estruturas e antecipam impactos regulatórios daquelas que ainda operam com base em referências históricas ou percepções de mercado. A tributação sobre o consumo, portanto, não altera apenas a forma de arrecadação. Ela redefine a lógica econômica da formação de preços no Brasil, transformando a maneira como empresas constroem valor, protegem resultados e formalizam suas relações comerciais. Contratos, políticas internas e estratégias de longo prazo demandam maior alinhamento entre realidade operacional e desenho tributário. Ignorar esse movimento implica aceitar a erosão gradual do lucro e a exposição a riscos jurídicos evitáveis. Enfrentá-lo com método, dados e leitura normativa é condição para atravessar a transição com segurança, competitividade e sustentabilidade.

Beatriz Machnick é contadora e sócia-fundadora da BM Finance Group

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado por informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações



Unimed Saúde e Odonto S.A.

CNPJ/MF nº 10.414.182/0001-09 - NIRE 35300449118



Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17/12/2025

Aos 17/12/2025, às 17h30, na sede social da Companhia, com a presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Elias Bezerra Leite; Secretário: Remegildo Gava Milanez. **Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: i) Aprovar a proposta de distribuição de lucros aos acionistas da Companhia, sob a forma de dividendos, conforme proposta apresentada pela Diretoria Executiva, no valor de R\$ 5.000.000,00, a serem pagos aos acionistas proporcionalmente à participação de cada um deles no capital social da Companhia, com base no balanço patrimonial levantado em 31/10/2025, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social, e que será pago a partir do dia 18/12/2025. O pagamento dos dividendos, ora aprovados, serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2025 *"ad referendum"* da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em março de 2026. Nada mais. São Paulo, 17/12/2025. **Mesa:** Elias Bezerra Leite - Presidente; **Remegildo Gava Milanez** - Secretária. **JUCESP** nº 7.886/26-3 em 19/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

COMUNICADO

SEI: 387.00006535/2025-36 – PG 10.50.066 – Licitação nº 066/2025 – Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão de 442 unidades habitacionais e demais serviços, no empreendimento denominado Diadema "O", no município de Diadema/SP.

A CDHU faz saber a licitação acima está suspensa "SINE DIE".



Desenvolvimento Urbano e Habitação

 SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

 SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 90019/2026.

Nº Processo: 024.00179590/2025-81.

Objeto: Prestação de Serviço de Locação, Instal., Manut. Prev. e Corretiva de Cama Hospitalar.

Total de Itens Licitados: 01.

Valor Total da Licitação: Sigiloso.

Disponibilidade do Edital: 23/01/2026.

Horário: Das 08h00 às 17h59.

Endereço: Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar - sala 200 - São Paulo/SP.

Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Entrega das Propostas: A partir de 23/01/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 09/02/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP (<https://www.doe.sp.gov.br/>) e PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

LOJAS RIACHUELO S.A.

CNPJ/MF nº 33.200.056/0001-49 - NIRE 35.300.040.953

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Data, hora, local: 17.12.2025, 11hs, na sede social, Rua Lemos Monteiro, nº 120, andar 15/Parte16/17/18, Edifício Pinheiros One, São Paulo/SP. **Presenças:** única acionista: **Guararapes Confecções S.A.**, CNPJ/MF 08.402.943/0001-52, com sede em Natal/RN, representada por seus Diretores, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Luis Miguel Ferreira Cafruni; Secretária: Silvana Lavacca Arcuri. **Deliberações aprovadas:** 1. O Protocolo e Justificação, "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Midway Shopping Center Ltda. e Incorporação do Acrevo Cindido pela Lojas Riachuelo S.A.", celebrado em 17.12.2025, pelas administrações da Midway Shopping Center Ltda. ("Midway") e da Companhia ("Protocolo e Justificação"), que estabelece, dentre outros, a justificativa, os termos e condições da cisão parcial da Midway, seguida da incorporação do acrevo cindido pela Companhia, nos termos dos Artigos 223 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações ("Incorporação"). 2. A Incorporação, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, adotando-se como data base da operação 30.11.2025, ficando estabelecido que os resultados operacionais e as variações patrimoniais ocorridas a partir da data base, sejam ativos ou passivos, relativos ao acrevo cindido da Midway incorporado pela Companhia serão contabilizados nos livros contábeis da Companhia, e em nenhum caso modificarão os valores adotados no Protocolo e Justificação. 2.1. Fica consignado que, em decorrência da Incorporação, os elementos patrimoniais ativos e passivos da Midway relativos ao acrevo cindido serão integralmente vendidos para a Companhia pelo seu valor contábil, de modo que a Companhia assumirá, neste ato, os ativos e passivos que compõem o acrevo cindido. 2.2. Fica consignado também que a Midway não será extinta em razão da Incorporação. 2.3. Fica consignado, por fim, que, nos termos do artigo 234 da Lei das Sociedades por Ações, a certidão da Incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão pela Companhia dos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados exclusivamente ao acrevo cindido sem solidariedade entre a Midway e a Companhia em relação ao acrevo cindido e ao patrimônio remanescente da Midway, conforme o parágrafo único do Artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações. 2.4. Na medida em que a Riachuelo é detentora de 100% do capital social da Midway, a versão do Acrevo Cindido para a Riachuelo não resultará em aumento de seu capital social, de modo que não haverá relação de troca. Os atuais acionistas da Riachuelo manterão inalteradas suas respectivas participações na Riachuelo, não se tornando, portanto, sócios da Midway, que seguirá sendo uma sociedade unipessoal, cuja única sócia é a Riachuelo. 3. A ratificação da nomeação e contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ/MF 27.936.447/0001-23, CRC/RJ 008590/Q-0, com sede no Rio de Janeiro/RJ ("Empresa Especializada") para realização da avaliação do valor contábil da Midway elaborado pela Empresa Especializada para fins da Incorporação; (iv) do laudo de avaliação do valor contábil da Midway elaborado pela Empresa Especializada para fins da Incorporação ("Laudo de Avaliação"). 4. O Laudo de Avaliação, o qual integra o Anexo I do Protocolo e Justificação. 4.1. Fica consignado que, conforme indicado no Laudo da Aquisição, a Empresa Especializada apurou que, na data base de 30.11.2025, o valor contábil total do patrimônio líquido da Midway era de R\$ 91.339.149,44. 5. Na medida em que a Riachuelo é detentora de 100% do capital social da Midway, a versão do Acrevo Cindido para a Riachuelo não resultará em aumento de seu capital social, de modo que não haverá relação de troca. Os atuais acionistas da Riachuelo manterão inalteradas suas respectivas participações na Riachuelo, não se tornando, portanto, sócios da Midway, que seguirá sendo uma sociedade unipessoal, cuja única sócia é a Riachuelo. 6. A ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 17.12.2025. **Acionista: Guararapes Confecções S.A.**, por seus Diretores **Luis Miguel Ferreira Cafruni**, e **Jairo Amorim Gomes de Araújo**. **JUCESP** nº 5.402/26-8 em 14.01.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

LOJAS RIACHUELO S.A. - CNPJ/MF nº 33.200.056/0001-49 - NIRE 35.300.040.953

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Data, hora, local: 17.12.2025, 20hs, na sede social, Rua Lemos Monteiro, nº 120, andar 15/Parte16/17/18, Edifício Pinheiros One, São Paulo/SP. **Presenças:** única acionista: **Guararapes Confecções S.A.**, CNPJ/MF nº 08.402.943/0001-52, localizada em Natal/RN, representada na forma de seu Estatuto Social, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Luis Miguel Ferreira Cafruni; Secretária: Silvana Lavacca Arcuri. **Deliberações aprovadas:** 1. A distribuição de dividendos no montante total de R\$ 1.488.000.000,00, sendo: **1.1.** R\$ 785.000.000,00 de dividendos intermediários, à conta de Reserva de Lucros, registrada no Balanço Patrimonial da Companhia encerrado em 31.12.2024; e **1.2.** R\$ 703.000.000,00 de dividendos intercalares, à conta de Lucros Acumulados de 2025, registrada no Balanço Patrimonial apurado em 17.12.2025. 2. O pagamento dos dividendos será realizado para a única acionista da Companhia, Guararapes Confecções S.A., em moeda corrente nacional, em duas parcelas, sendo (i) a primeira de R\$ 1.074.700.000,00 no dia 29.12.2025; e (ii) a segunda de R\$ 413.300.000,00 no dia 2 de janeiro de 2026. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 17.12.2025. **Acionista: Guararapes Confecções S.A.**, por Luis Miguel Ferreira Cafruni - Diretor, e **Silvana Lavacca Arcuri** - Procuradora. **JUCESP** nº 5.401/26-4 em 14.01.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

CNPJ nº 62.463.005/0001-08 - NIRE nº 3530002780-9

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, convocados na forma do art. 124 da Lei nº 6.404/76, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 06 de fevereiro de 2.026, às 9 horas, na sede social da Companhia, à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1.946, 3º andar, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Orçamento de Capital de 2025. Comunicamos que esta Assembleia Geral ocorrerá de forma PRESENCIAL. São Paulo, 23 de janeiro de 2.026. Moisés Savian - Presidente do Conselho de Administração.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026/DETRAN/MT

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações de Trânsito, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente “Operação Lei Seca” da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2026 às 08h30 (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Município de Cafelândia/SP. CNPJ 46.186.375/0001-89

Processo nº 012/2026. Chamada Pública nº 012/2026. Julgamento: Art. 35 da Resolução FNDPE nº 06/2020. Objeto: Chamada Pública nº 012/2026 para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDPE relativas ao PNAE, sessão pública: 19/02/2026 às 10h. Local de disputa: Paço Municipal. Edital(s) e Anexos disponíveis: www.cafelandia.sp.gov.br e Setor de Licitações (Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Cafelândia-SP). Informações: e-mail: licitacao@cafelandia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 98179-0069. Cafelândia (SP), 22 de janeiro de 2.026. **Adriani Perucchi Sanvido** – Supervisora de Licitações

Odontoprev S.A.

CNPJ/ME nº 58.119.199/0001-51

NIRE 35.300.156.668 - Companhia Aberta

Certidão

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 15 de Dezembro de 2025. **JUCESP** nº 460.999/25-4 em 29/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Notícias que geram negócios. Acesse valor.globo.com

Política, economia, carreira, legislação, ESG, cultura.

No Valor, você encontra cobertura aprofundada de todas as áreas que impactam o mercado e a sociedade.



Acesse valor.globo.com

